



CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

PORTARIA Nº 006/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação do Gestor e Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Iuiu/BA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IUIÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos têm o poder e dever de nomear servidor para exercer a função gestor e fiscal de contratos para acompanhar e fiscalizar a execução dos mesmos, conforme disciplina o art. 117 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o gestor e fiscal do contrato se incumbirá para que todas cláusulas contratuais sejam cumpridas.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores e Fiscais de Contratos são:

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **ROSELI ARAÚJO BATISTA**, Matrícula nº 004, RG nº 07.711.739-54, SSP/BA e CPF nº 004.613.675-48 como Gestora e Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de IUIU/BA.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo anterior desta portaria destina-se ao acompanhamento, fiscalização emissão de pareceres sobre a execução dos contratos junto a Câmara Municipal, conforme o art. 117 da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iuiu, Estado da Bahia,
em 02 de janeiro de 2025.

VANILSON ABÍLIO LOPES VILAS BOAS
PRESIDENTE